

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Nota Pública nº 07, de 24 de fevereiro de 2016.

O **Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura**, instituído pela Lei Federal nº 12.847/2013, diante da recente mudança da Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde por profissional ligado à direção de hospital psiquiátrico notabilizado por violações de direitos humanos, vem, através desta nota pública, reforçar a importância e necessidade da continuidade da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, na perspectiva da garantia dos direitos humanos, paradigma sobre o qual se assentam a Reforma Psiquiátrica e a Luta Antimanicomial. Tal política é compreendida como parte importante do processo de enfrentamento da tortura e outras formas de tratamento cruel, desumano e degradante que, nesse campo, assolaram e assolam a vida de milhões de brasileiras e brasileiros durante os 160 anos de Hospitais Psiquiátricos no Brasil.

A realidade dos manicômios no Brasil, denunciada há anos por organizações comprometidas com o combate à tortura no país, revela mazelas que aprofundam violações de direitos. Não podemos correr o risco de retrocessos. A política pública de extinção dos hospitais psiquiátricos e a efetivação de uma rede de atenção intersetorial de base comunitária são avanços históricos, e sua continuidade é extremamente necessária. Recomendamos sejam mantidas, de modo contínuo e ininterrupto, as ações constituintes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, cujos marcos legais são a Lei Federal nº 10.216/2001 e a Portaria MS nº 3.088/2011.